



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1.O Objeto deste Termo de Referência é Registro de Preços para aquisição de medicamentos, insumos e materiais de apoio destinados ao Canil/Castramóvel.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	PDM	UN.	Qt. Mínima a ser cotada	Qt. Máxima a ser cotada	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	METADONA DOSAGEM: 10 MG/MLAA USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL DESCRIÇÃO cCOMPLEMENTAR: AMPOLA 1ML	268094	9682	AMP	1000	1000	R\$10,29	R\$10.290,00
2	VINCRISTINA DOSAGEM: 1 MG APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AMPOLA 1ML	270376	1344 5	FR	100	100	R\$42,73	R\$4.273,00
3	ACEPROMAZINA (ACEPRAN) ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CONCENTRAÇÃO: 0,2% (2 MG/ML) FINALIDADE: SEDAÇÃO E TRANQUILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA 20ML.	-	-	FR	100	100	R\$31,48	R\$3.148,00
4	NALOXONA CLORIDRATO DOSAGEM: 0,4 MG/ML APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:APRE SENTAÇÃO: AMPOLA DE 1 ML	272326	5218	AMP	200	200	R\$7,13	R\$1.426,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

5	FLUMAZENIL DOSAGEM: 0,1 MG/ML INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE 5 ML	268510	7653	AMP	250	250	R\$7,63	R\$1.907,50
6	IOIMBINA (YOHIMBINA HCL) ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML FINALIDADE: ANTAGONISTA DE SEDAÇÃO APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 50 ML	431469	6145	FA	40	40	R\$114,69	R\$4.587,60
7	ATROPINA COMPOSIÇÃO: NA FORMA DE SULFATO CONCENTRAÇÃO: A 1% FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL USO: USO VETERINÁRIO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FRASCO DE 10ML.	411435	1929 5	FR	200	200	R\$10,47	R\$2.094,00
8	EFEDRINA APRESENTAÇÃO: SULFATO DOSAGEM: 50 MG/ML APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE 1 ML	287687	1232 9	AMP	200	200	R\$6,57	R\$1.314,00
9	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO :2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO: VETERINÁRIO DESCRIÇÃO	407453	1607	FR	100	100	R\$69,48	R\$6.948,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	COMPLEMENTAR: FRASCO 20 ML							
10	SULFANILAMIDA, COMPOSIÇÃO: SULFADIAZINA, GENTAMICINA, VIT A E URÉIA, CONCENTRAÇÃO: 5 G + 5 G + 0,5 G + 120.000 UI + 5 G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA, APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BISNAGA 50 G	439485	1738 1	BIS	100	100	R\$51,77	R\$5.177,00
11	TILETAMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO CLORIDRATO DE ZOLAZEPAM, CONCENTRAÇÃO: 250 MG + 250 MG, FORMA FÍSICA: PÓ LIOFILIZADO P/ INJETÁVEL + DILUENTE, APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FRASCO AMPOLA 5 ML	408991	1321 5	FA	200	200	R\$236,41	R\$47.282,00
12	LIBRELA PRINCÍPIO ATIVO: BEDINVETMABE CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 1 ML INDICAÇÃO: CONTROLE DA DOR ASSOCIADA À OSTEOARTRITE EM CÃES	-	-	AMP	20	20	R\$675,56	R\$13.511,20
13	CLORETO DE POTÁSSIO DOSAGEM: 10% APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	267161	5116	AMP	1000	1000	R\$0,47	R\$470,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE 10 ML							
14	CLORETO DE POTÁSSIO DOSAGEM: 19,1% APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE 10 ML	267162	5116	AMP	1000	1000	R\$0,97	R\$970,00
15	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO MODELO FIO: MONOFILAMENTAR DIÂMETRO FIO: 3-0 COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM ESTERILIDADE: ESTÉRIL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 24 UNIDADES.	487445	3004 0	CX	100	100	R\$60,82	R\$6.082,00
16	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO MODELO FIO: MONOFILAMENTAR DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0 COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO	487460	3004 0	CX	100	100	R\$60,82	R\$6.082,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM ESTERILIDADE: ESTÉRIL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 24 UNIDADES.							
17	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO MODELO FIO: MONOFILAMENTAR DIÂMETRO FIO: 2-0 COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM ESTERILIDADE: ESTÉRIL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 24 UNIDADES.	487452	3004 0	CX	100	100	R\$60,42	R\$6.042,00
18	CAMPO CIRÚRGICO MODELO: FENESTRADO MATERIAL: 100% ALGODÃO GRAMATURA: MÍNIMO DE 260 G/M2 DIMENSÕES: CERCA DE 30 X 30 CM COR: C/ COR ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	607051	3010 7	UN	300	300	R\$2,04	R\$612,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

19	CAMPO CIRÚRGICO MODELO: FENESTRADO MATERIAL: 100% ALGODÃO GRAMATURA: MÍNIMO DE 260 G/M2 DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 20 CM COR: C/ COR ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	-	3010 7	UN	600	600	R\$3,74	R\$2.244,00
20	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO CARBONO TAMANHO: Nº 22 TIPO: DESCARTÁVEL ESTERILIDADE: ESTÉRIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 100 UN	313630	1528 4	CX	20	20	R\$29,21	R\$584,20
21	CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO APLICAÇÃO: VENOSO MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX DIAMETRO: 24 GAU COMPRIMENTO: CERCA 20 MM COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C/ CLAMP CONECTOR: CONECTOR EM Y, C/ 1 VIA P/ ALTA PRESSÃO COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:	44530 1	3701	CX	20	20	R\$70,80	R\$1.416,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	CAIXA COM 100 UNIDADES.							
22	CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO APLICAÇÃO: VENOSO MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX DIAMETRO: 22 GAU COMPRIMENTO: LONGO, ACIMA DE 60 MM CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 100 UNIDADES.	43824 4	3701	CX	20	20	R\$49,25	R\$985,00
23	MATERIAL HOSPITALAR DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA 21G ASPECTO FÍSICO: AGULHA ALADA COM TUBO FLEXÍVELCOMPOSIÇÃO : AGULHA HIPODÉRMICA 21G COM CONECTOR LUER APRESENTAÇÃO: UNIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO CAIXA COM 100 UNIDADES.	-	3681	CX	20	20	R\$37,13	R\$742,60
24	SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL	-	1449 7	LT	50	50	R\$66,82	R\$3.341,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RECOVERY ASPECTO FÍSICO: ALIMENTO ÚMIDO EM PASTA COMPOSIÇÃO: NUTRIENTES DE ALTA DIGESTIBILIDADE FINALIDADE: SUPORTE NUTRICIONAL NA RECUPERAÇÃO DE CÃES E GATOS APRESENTAÇÃO: LATA INDIVIDUAL							
25	SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CATEGORIA: SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: • SACHÊ ÚMIDO PARA FILHOTE DE CÃO • PESO APROXIMADO DE 85 G • SABORES VARIADOS	-	1449 7	SCH	300	300	R\$3,03	R\$909,00
26	SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CATEGORIA: SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: • SACHÊ ÚMIDO PARA FILHOTE DE GATO • PESO APROXIMADO DE 85 G • SABORES VARIADOS	-	1449 7	SCH	300	300	R\$2,80	R\$840,00
27	GLUTARALDEÍDO 2,2% ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO DESINFETANTE LÍQUIDA CONCENTRAÇÃO: 2,2% P/P	-	-	UN	10	10	R\$99,86	R\$998,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	COMPOSIÇÃO: GLUTARALDEÍDO, ACIDIFICANTE E AGENTES ESTABILIZANTES APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1 LITRO ACOMPANHA: INATIVADOR PARA DESCARTE							
28	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) TIPO: 10 VOLUMES DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FRASCO DE 1L	277319	460	UN	50	50	R\$8,98	R\$449,00
29	TAPETE HIGIÊNICO PET COMPOSIÇÃO: CELULOSE, PAPEL, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES, COBERTURA DE POLIPROPILENO E BASE IMPERMEÁVEL DE POLIETILENO CARACTERÍSTICAS: ATRATIVO CANINO, FRAGRÂNCIA E FITA ADESIVA DIMENSÕES: 60 CM X 80 CM APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 30 UNIDADES	-	-	PCT	100	100	R\$49,02	R\$4.902,00
30	FITA ADESIVA - USO CUTÂNEO TIPO: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL MATERIAL DORSO: À BASE DE ALGODÃO E FIBRA SINTÉTICA TIPO DE ADESIVO: C/ LÁTEX NATURAL LARGURA DA FITA: CERCA DE 100 MM COR: C/ COR APRESENTAÇÃO: ROLO C/ CAPA PROTETORA	631796	3037 0	RL	600	600	R\$12,19	R\$7.314,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL							
31	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO: 20 G X 5,5 MM TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO TIPO USO: DESCARTÁVEL CAIXA COM 100UN.	-	2171	CX	80	80	R\$9,14	R\$731,20
32	XILAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO: USO VETERINÁRIO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FRASCO 10 ML	408845	5262	FR	100	100	R\$29,02	R\$2.902,00
33	CETAMINA CLORIDRATO DOSAGEM: 50 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO FRASCO-AMPOLA CONTENDO 10 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL.	-	5148	FA	50	50	R\$107,77	R\$5.388,50
34	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 3 ML TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA MODELO: P/ COLETA DE SANGUE COMPONENTE: C/ TAMPA DE VEDAÇÃO DE BORRACHA	440373	6515	UN	4000	4000	R\$0,51	R\$2.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	PRINCÍPIO ATIVO: C/ CÁLCIO E HEPARINA DE LÍTIO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM BICO LUER SLIP, SEM AGULHA ACOPLADA.							
35	PREDNISOLONA CONCENTRAÇÃO: 40 MG DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BLISTER COM 7 COMPRIMIDOS.	473679	1115 3	BLIST ER	100	100	R\$26,75	R\$2.675,00
36	TESTE CINOMOSE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFI CO PARA A DETECÇÃO DO VÍRUS DA CINOMOSE EM SECREÇÃO NASAL OU OCULAR DE CÃES SOB SUSPEITA DA DOENÇA. CADA KIT CONTÉM: 01 PLACA TESTE, 01 FRASCO DE SOLUÇÃO TAMPÃO, 01 SWAB E 01 FRASCO DE AMOSTRA. CAIXA COM 10	-	-	CX	30	30	R\$268,34	R\$8.050,20
37	TESTE FIV/FELV (VETERINÁRIO) TESTE DE IMUNOABSORÇÃO ENZIMÁTICA (ELISA) PARA A DETECÇÃO SIMULTÂNEA DE ANTÍGENOS E ANTICORPOS DO VÍRUS DA LEUCEMIA FELINA (FELV) E PARA O VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA FELINA (FIV) NO SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL DE FELINOS, KIT COM FRASCO DE CONJUGADO. DISPOSITIVO DE	-	-	CX	40	40	R\$306,85	R\$12.274,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	EXAME. PIPETA DE TRANSFERÊNCIA. TUBO DE AMOSTRA. CAIXA COM 5.							
38	TESTE PARVOVIROSE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA A DETECÇÃO DO VÍRUS DA PARVOVIROSE NAS FEZES DE CÃES SOB SUSPEITA DA DOENÇA. CADA KIT CONTÉM: 01 PLACA TESTE, 01 FRASCO DE SOLUÇÃO TAMPÃO, 01 SWAB E 01 FRASCO DE AMOSTRA. CAIXA COM 10.	-	-	CX	20	20	R\$324,37	R\$6.487,40
39	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL TIPO: HIGIÊNICA MATERIAL: AREIA APLICAÇÃO: GATO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SACO DE 4KG.	600187	1900 2	SC	250	250	R\$6,99	R\$1.747,50
40	CAPA IMPERMEÁVEL PARA EQUINO CAPA IMPERMEÁVEL PARA EQUINO, CONFECCIONADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E RESISTENTE, COM CAMADAS DE TECIDO PARA PROTEÇÃO TÉRMICA, COSTURAS REFORÇADAS E SISTEMA DE FECHAMENTO COM FIVELAS OU FECHOS AJUSTÁVEIS, DESTINADA À PROTEÇÃO DO ANIMAL CONTRA CHUVA E FRIO, EM TAMANHO APROXIMADO DE 1,80 M DE COMPRIMENTO, ADEQUADO PARA EQUINOS ADULTOS.	-	-	UN	30	30	R\$129,89	R\$3.896,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

41	CABRESTO PARA EQUINOS - CABRESTO FEITO EM POLIAMIDA (NYLON) REFORÇADO COM COSTURAS E FIVELA AJUSTÁVEL DE AÇO (INOX OU NIQUELADO).	-	-	UN	40	40	R\$42,04	R\$1.681,60
42	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA FORMATO: ANATÔMICO PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL COR: C/ COR TAMANHO: Nº 6,5 APRESENTAÇÃO: EM PAR ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM UM PAR, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM.	620075	3024 8	PAR	1000	1000	R\$2,71	R\$2.710,00
43	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA FORMATO: AMBIDESTRA PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL COR: C/ COR TAMANHO: PEQUENO - P	619840	3024 7	CX	50	50	R\$22,18	R\$1.109,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 100 UNIDADES.							
44	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA FORMATO: AMBIDESTRA PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL COR: C/ COR TAMANHO: MÉDIO - M ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 100 UNIDADES.	619841	3024 7	CX	50	50	R\$29,18	R\$1.459,00
45	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA FORMATO: AMBIDESTRA PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL COR: C/ COR TAMANHO: GRANDE - G ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 100 UNIDADES.	619842	3024 7	CX	50	50	R\$28,21	R\$1.410,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

46	MANTA TÊXTIL PARA USO EM CANIL, CONFECCIONADA EM FIBRAS TÊXTEIS DIVERSAS (FIBRA MISTA E/OU MATERIAL RECICLADO), PODENDO CONTER ALGODÃO, POLIÉSTER, POLIPROPILENO, VISCOSE, POLIAMIDA E ACRÍLICO, RESISTENTE, DESTINADA AO CONFORTO TÉRMICO DE ANIMAIS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,90 M X 1,60 M.	-	1971 1	UN	350	350	R\$35,60	R\$12.460,00
47	COLETOR DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE TIPO DE RESÍDUO: GRUPO E - RESÍDUO PERFUCORTANTE INFECTANTE TIPO RISCO: RISCO BIOLÓGICO CAPACIDADE: CERCA DE 13 L MATERIAL: CAIXA DE PAPELÃO C/ SACO PLÁSTICO ADICIONAL: C/ ALÇA USO: USO ÚNICO	623109	3027 3	UN	150	150	R\$9,87	R\$1.480,50
								TOTAL: R\$216.443,40

1.2. O(s) materiais(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O(s) preço(s) acima mencionado(s) deverão contemplar todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

1.4. O prazo de vigência da ata de registros de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado por igual período desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.4.1. Caso a administração decida por prorrogar a ata de registro de preços, será consultada pelo agente gerenciador em tempo hábil a empresa vencedora para verificar acerca do interesse na prorrogação.

1.5. Os eventuais contratos oriundos da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados na forma do art. 105 da Lei 14.133/2021, bem como a sua prorrogação nos termos do art. 124 do mesmo diploma.

1.6. O prazo de vigência dos contratos será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

1.6.1 Os instrumentos serão assinados e emitidos dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

1.7. Para esta contratação o instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, conforme previsto no Art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.8. Não será permitida a oferta de preços diferentes para o mesmo item.

1.9. Considerando a capacidade de operacionalização do sistema e gerenciamento não será possibilitado ao licitante oferecer quantitativo inferior ao máximo previsto neste termo de referência.

1.10.. O órgão gerenciador do registro de preços será a Coordenadoria de Compras de São Jerônimo, em atendimento ao disposto no art. 24 do Decreto Municipal 5.396/2024.

1.11. Não será admitida a subcontratação.

1.12. Orçamento Sigiloso, conforme orientação disposta na Cartilha de Aquisição de Medicamentos, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

1.13 Itens 1, 2, 4, 5, 8, 13, 14 e 35 (medicamentos de uso humano)

Os medicamentos deverão possuir registro, notificação, cadastro ou isenção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme aplicável, e ser entregues em embalagens originais, íntegras e adequadas à conservação, contendo identificação do fabricante, número de lote e prazo de validade.

Deverão apresentar validade mínima de 18 meses ou, alternativamente, no mínimo 75% do prazo total de validade a contar da data de entrega.

Deverão ser acondicionados, transportados e armazenados conforme as recomendações do fabricante, garantindo a manutenção de suas características físico-químicas e terapêuticas até o momento do uso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Itens 3, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 24, 25, 26, 32, 33, 36, 37 e 38 (medicamentos e produtos veterinários)

Os produtos deverão possuir registro, cadastro ou regularização junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, quando exigido pela legislação vigente.

Deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras e adequadas à conservação, contendo identificação do fabricante, número de lote e prazo de validade, quando aplicável.

O transporte e armazenamento deverão seguir as recomendações do fabricante, garantindo a eficácia e segurança dos produtos até sua utilização.

Itens 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 30, 31, 34, 42, 43, 44, 45 e 47 (insumos médico-hospitalares e materiais sujeitos à vigilância sanitária)

Os produtos deverão atender às normas sanitárias vigentes, possuindo registro, notificação ou isenção junto à ANVISA, quando aplicável.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) Os itens deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo a identificação do fabricante, número do lote e validade da fabricação;
- b) Não serão aceitos produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas;
- c) A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos nos materiais fornecidos, além de entregas de material em desacordo com o descritivo.
- d) A empresa contratada deverá executar a entrega do produto nas condições estipuladas, no prazo e local indicado.

3.2. Obrigações do Município

- a) Comunicar à empresa as ocorrências relacionadas com a entrega do objeto;
- b) Fiscalizar o fornecimento dos materiais, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer peça que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas neste Termo;
- c) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

3.3 Obrigações da contratada.

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da contratação.
- c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo;
- d) Substituir, reparar ou corrigir no prazo de 3 dias, às suas expensas as peças com avarias ou defeitos.

3.4 Local e prazo de entrega.

3.4.1. Os itens deverão ser entregues no Coordenadoria de Proteção e Bem-estar Animal, Rua Luiz Muller Picarelli, s/nº (Prédio do INSS), Bairro Centro, São Jerônimo/RS, CEP 96700-000, no horário das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, ou em outro local indicado no momento do envio do empenho.

3.4.2. Os itens deverão ser entregues em até 10 dias após o envio do empenho para empresa pelo e-mail informado na proposta.

4. CICLO DE VIDA DO OBJETO E GARANTIA

4.1. Ciclo de Vida do Objeto

Os medicamentos, produtos veterinários, insumos médico-hospitalares e materiais de apoio descritos neste Estudo Técnico Preliminar são, em sua maioria, de uso imediato ou de consumo contínuo, destinados aos atendimentos realizados pelo Castramóvel e pelo Canil Municipal.

Por se tratarem, em grande parte, de produtos farmacológicos e materiais descartáveis, sua vida útil está diretamente vinculada ao prazo de validade estabelecido pelo fabricante, bem como às condições adequadas de armazenamento, conservação e utilização.

Os insumos de uso clínico e cirúrgico, especialmente os estéreis, possuem utilização única, devendo ser descartados após o uso, em conformidade com as normas de biossegurança e boas práticas veterinárias. Já os demais itens, como produtos veterinários, testes diagnósticos, materiais de apoio e insumos de uso contínuo, apresentam vida útil compatível com sua finalidade, devendo ser utilizados dentro do prazo de validade e conforme orientações do fabricante

4.2. Garantia

4.2.1. A garantia dos produtos deverá observar o disposto no Código de Defesa do Consumidor, devendo a contratada assegurar a integridade, a regularidade sanitária e a procedência dos medicamentos e insumos veterinários fornecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

4.2.2. Os produtos deverão ser entregues com validade mínima adequada ao uso seguro, evitando risco de deterioração precoce e garantindo tempo suficiente para a utilização regular dos materiais pelo Castramóvel.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

5.1. Requisitos de Habilitação

5.1.1. Licença Sanitária Estadual ou Municipal, emitida pelo órgão competente, em nome da empresa licitante, compatível com a atividade exercida, aplicável aos itens sujeitos à vigilância sanitária.

5.1.2. Comprovação de registro, notificação, cadastro ou isenção do produto junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou cópia da publicação no Diário Oficial da União, quando aplicável, observadas as hipóteses de isenção previstas em lei, aplicável aos itens 1, 2, 4, 5, 8, 13, 14 e 35 (medicamentos de uso humano).

5.1.3. Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE da empresa licitante, quando aplicável, conforme RDC nº 16/2014 da ANVISA, aplicável aos itens 1, 2, 4, 5, 8, 13, 14 e 35 (medicamentos de uso humano).

5.1.4. Autorização Especial – AE, quando aplicável, para medicamentos sujeitos a controle especial, conforme Portaria SVS/MS nº 344/1998, aplicável aos itens 1 e 2 (metadona e vincristina) e outros que se enquadrarem como controlados.

OBS: As documentações serão analisadas pela fiscal técnica Eduarda Guedes Heberle.

5.1.6 Não será necessário apresentar documentos referentes à qualificação técnico-profissional.

5.2 Requisitos para a assinatura da ata de registro de preços.

5.2.1. Não será necessário requisitos para a assinatura da ata de registro de preços.

6. GERENCIAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas imediatamente.

6.5. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, designados neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

6.6. O fiscal técnico da contratação acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, observado o disposto no Decreto Municipal nº 5.397/2024.

6.6.1. O fiscal técnico da contratação anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico da contratação emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, que poderão ser realizadas através de e-mail informado na proposta da empresa contratada.

6.6.3. O fiscal técnico da contratação informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas, o fiscal técnico da contratação comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

6.6.5. O fiscal técnico da contratação comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.6.6. O gestor da contratação acompanhará os registros realizados pelos fiscais da contratação, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.7. O fiscal administrativo da contratação verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da contratação atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor da contratação coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.1. O gestor da contratação acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

6.8.2. O gestor da contratação emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.3. O gestor da contratação tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133/2021](#), ou pelo agente público ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9. O fiscal administrativo da contratação comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.10. O gestor da contratação deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. Este documento deverá acompanhar a Nota Fiscal, quando a mesma for remetida para o setor competente de pagamento.

6.11. O gestor da contratação deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.12. O fiscal da contratação poderá solicitar que a contratada mantenha representante no local do serviço para acompanhamento da execução do contrato.

6.13. Do agente gerenciador do registro de preços

6.13.1. O Agente Gerenciador do Registro de Preços será a servidora, Secretária de Meio Ambiente e Proteção e Bem-Estar Animal, Leidimirian Chananeco Lima, telefone 51 989129751, e-mail: protecaoanimal@saojeronimo.rs.gov.br.

6.13.1.1 Havendo necessidade será(ão) designado(s) suplente(s) para o servidor acima.

6.13.2. As solicitações de contratação oriundas do processo de registro de preços deverão ser previamente aprovadas pelo Agente Gerenciador.

6.13.3. O agente gerenciador será o responsável pelo gerenciamento e aplicação do disposto no Decreto Municipal 5.396/2024 neste registro de preços.

7. Rotina de Fiscalização.

7.1. O Fiscal Técnico será responsável pelo recebimento e conferência do material, bem como pela indicação de eventual divergência em relação às especificações descritas no termo de referência, observado o disposto no Decreto Municipal nº 5.397/2024.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

8.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será informada para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil (empenhos, autorização de fornecimento, etc.).

9. CRITÉRIO DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Com todo o apresentado acima, concluo que a aquisição de insumos veterinários e alimentícios é a mais adequada para licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, através de Sistema de Registro de Preços, aplicando o critério de menor preço por item e o modo de disputa aberto, com exclusividade para ME/EPP/MEI.

São Jerônimo, 13 de abril de 2026.

LEIDIMIRIAN CHANANECO LIMA
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E
PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
AGENTE GERENCIADOR DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS.

SUSIELLEN SOUZA CARDOSO
COORDENADORA DE COMPRAS
AUTOR DESTA TR.

Assinantes



SUSIELLEN SOUZA CARDOSO

Assinou em 17/06/2026 às 12:42:07 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, SUSIELLEN SOUZA CARDOSO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



LEIDIMIRIAN CHANANECO LIMA

Assinou em 17/06/2026 às 12:42:24 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.897.700-**.

Eu, LEIDIMIRIAN CHANANECO LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

EMP-3YO-Z44-5KX